Prefeitura Municipal de Rio Branco

LEI Nº 602 DE 16 DE JUNHO DE 1986.

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Deficientes Físicos do Acre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco Decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Deficientes Físicos do Estado do Acre.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua vigência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 16 de junho de 1986.

ADALBERTO ARAGÃO SILVA

Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido.

está protocolado sob nº 3.496 à fls. 176

Secretaria da CM 19 / 06 / 19 86

PROTOCOLISTA GERAL